

PORTARIA ANAC Nº 745/SPO, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Da revogação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2001-09-7CLC-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor da empresa Lafir Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.038826/2014-09, com base no art. 18 da Portaria 190 GC5/2001 e na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 21/2014/GOAG/SPO, a contar da data de 25/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS